



## PROPOSTA DE METODOLOGIA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO POR LISBOA 2020

### TIPOLOGIA DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

**Lisb@20<sup>20</sup>**

Programa Operacional  
Regional de Lisboa  
2014/2020

## Proposta de metodologia e critérios de seleção do POR Lisboa 2020

### Tipologia de ações de Assistência Técnica

#### 1. Objetivos Específicos

Criar as condições para o exercício eficaz e eficiente das competências e atribuições da Autoridade de Gestão do POR Lisboa 2020, nomeadamente as relativas às atividades de conceção, preparação, gestão, controlo, acompanhamento, monitorização e avaliação, informação, publicidade, divulgação e sensibilização do Programa, garantindo um apoio adequado aos beneficiários e uma ampla divulgação aos cidadãos e aos agentes económicos.

#### 2. Tipologias de Ação

As tipologias de ação elegíveis são as especificamente previstas no POR Lisboa 2020 e são relativas, nomeadamente e a título de exemplo, a:

- i. Criação e funcionamento das estruturas de apoio técnico;
- ii. Informação, divulgação e publicitação do programa e seus instrumentos, com destaque para a divulgação de bons resultados de projetos apoiados, envolvendo o testemunho dos beneficiários na apresentação do conteúdo do projeto, dos resultados obtidos e dos resultados alcançados;
- iii. Auditorias, ações de controlo e de verificação das operações;
- iv. Acompanhamento da execução do programa;
- v. Instalação e desenvolvimento de instrumentos eficazes e tecnologicamente adequados de recolha e tratamento da informação, designadamente georreferenciada, necessária às tarefas de gestão, controlo, acompanhamento monitorização e avaliação dos Programas;
- vi. Ações destinadas a reduzir os encargos administrativos para os beneficiários, incluindo sistemas eletrónicos de intercâmbio de dados, ações de reforço da capacidade das autoridades e dos beneficiários em matéria de gestão e utilização dos Fundos;
- vii. Estudos de avaliação e de análise do programa, incluindo aqueles que sejam relevantes para a concretização das estratégias dos vários domínios apoiados pelo PO, nomeadamente ações de dinamização de observatórios de desenvolvimento regional, elaboração, dinamização e seguimento de agendas prioritárias, de programas de ação e de iniciativas piloto de desenvolvimento regional e dinamização de ações inovadoras de identificação e disseminação de boas práticas de âmbito regional ligadas aos objetivos e a estratégia do respetivo POR;
- viii. Formação e capacitação dos órgãos de gestão do programa (AG e OI) nomeadamente em domínios específicos considerados pertinentes;
- ix. Desenvolvimento de ações que assegurem a prevenção, deteção e correção de irregularidades, adotando nomeadamente medidas antifraude eficazes e proporcionadas, tendo em conta os riscos identificados, e um conjunto de medidas de natureza preventiva tais como a adoção de um “Plano de Gestão de Riscos de Fraude e Infrações Conexas”, a realização de ações de formação para as equipas técnicas e de divulgação junto dos beneficiários, e ainda a adoção de procedimentos internos para análise do risco e estabelecimento de procedimentos internos de natureza corretiva;
- x. Ações de cooperação, intercâmbio de experiências e *benchmarking* com outros Estados-Membros;
- xi. Informação, divulgação e publicitação da ação e o papel desempenhado pelos fundos da coesão;
- xii. Ações de sensibilização dos potenciais beneficiários;
- xiii. Ações que promovam a capacitação dos beneficiários.

### 3. Beneficiários

Os beneficiários elegíveis são os especificamente previstos no POR Lisboa 2020 e incluem, nomeadamente:

- Entidades com responsabilidades na gestão POR Lisboa 2020;
- Serviços e organismos públicos responsáveis pelo apoio administrativo, técnico, logístico e financeiro às entidades previstas no item anterior;
- Órgãos de governação;
- Centro de Observação das Dinâmicas Regionais (no POR).

### 4. Apresentação de Candidaturas

As candidaturas são apresentadas em contínuo ou em períodos a indicar mediante divulgação pública, nos termos e condições a definir pela Autoridade de Gestão do POR Lisboa 2020, e em regra respeitarão ao exercício orçamental seguinte ou, tendo carácter plurianual, a um conjunto de exercícios orçamentais subsequentes.

Os prazos e as dotações financeiras dos períodos de submissão de candidaturas serão fixados nos respetivos avisos.

Pode a Autoridade de Gestão adotar a modalidade de convite para apresentação de candidaturas, desde que considere fundamentadamente adequado, tendo em consideração, designadamente, os recursos financeiros disponíveis, o potencial leque de beneficiários e o grau de maturidade das operações.

### 5. Processo de Decisão

O processo de decisão das candidaturas integra três fases distintas:

- i. Verificação das condições de elegibilidade dos beneficiários, nos termos do artigo 13º do Decreto-Lei nº 159/2104, de 27 de outubro e dos critérios de elegibilidade definidos para a operação pela Autoridade de Gestão do Programa Operacional;
- ii. Avaliação do mérito do projeto, por aplicação da metodologia e dos critérios de seleção aprovados pelo Comité de Acompanhamento do Programa Operacional;
- iii. Decisão sobre o financiamento dos projetos em conformidade com as regras de elegibilidade definidas, em resultado da aplicação dos critérios de seleção e tendo em conta as disponibilidades financeiras.

### 6. Metodologia de seleção

Não havendo lugar a concorrência na concretização e no financiamento das operações, estas são avaliadas com base no seu mérito absoluto.

O mérito da operação é determinado pela soma ponderada das pontuações parcelares de cada um dos critérios de seleção, sendo estes classificados numa escala de 1 a 5 (1, 3 e 5) pontos, em que 5 representa uma valoração Elevada, 3 uma valoração Média e 1 uma valoração Reduzida.

A identificação de cada ponderador a aplicar a cada critério de seleção é feita em sede de Aviso dentro do intervalo que consta do quadro infra.

A classificação será estabelecida com 2 casas decimais.

É estabelecida uma pontuação mínima para a seleção das operações, não podendo ser inferior a 3 pontos.

## **7. Critérios de seleção das candidaturas**

- i. Os critérios de seleção devem ser os adequados para a valoração de cada uma das tipologias de ação, ou agrupamentos de ações de idêntica natureza, pelo que foram as mesmas organizadas da seguinte forma:
  - Funcionamento;
  - Auditoria e Controlo;
  - Sistemas de Informação;
  - Estudos e Avaliação;
  - Comunicação e Divulgação;
  - Formação e capacitação das equipas de gestão.
  
- ii. Os critérios de seleção terão de avaliar a qualidade da proposta, nesta perspetiva avalia-se a sua contribuição para os objetivos e a sua eficiência em termos de custos, calendarização e qualidade da proposta técnica. Assim, temos como critérios comuns aplicáveis a todas as ações os que a seguir se indicam, com a correspondente densificação:
  - 1) Grau de relevância da operação para os objetivos específicos e resultados definidos ao nível do Eixo Prioritário;
    - a) Adequação da operação aos objetivos específicos definidos ao nível do Eixo Prioritário do POR;
    - b) Grau de contributo da operação para o alcance dos indicadores de resultado definidos ao nível do Eixo Prioritário do PO.
  - 2) Grau de adequação da operação para o desenvolvimento das atividades de gestão, para a melhoria dos instrumentos de apoio às decisões de gestão e para a eficácia da aplicação dos Fundos;
    - a) Adequação da operação às prioridades definidas para o desenvolvimento das atividades de gestão;
    - b) Contributo da operação para a melhoria dos instrumentos de apoio à Gestão.
  - 3) Qualidade Técnica da operação em matéria de conteúdos e duração, face à sua necessidade e oportunidade.
    - a) Adequação dos conteúdos aos objetivos da proposta;
    - b) Viabilidade do calendário proposto face aos objetivos e conteúdos da proposta;
    - c) Razoabilidade dos recursos mobilizados para a execução da operação.
  
- iii. A estes critérios comuns, e ainda numa abordagem de avaliação da qualidade da proposta, acrescem três critérios específicos:
  - 4) Grau de relevância das ações previstas na operação para a avaliação e disseminação de resultados, para o caso de Sistemas de Informação, Estudos e Avaliação e Comunicação e Divulgação;
    - a) Adequação das metodologias e calendários das medidas propostas, em matéria de avaliação e/ou disseminação, às exigências regulamentares;
    - b) Contributo da operação para a identificação de boas práticas.

- 5) Grau de adequação da operação para o reforço da visibilidade da aplicação dos Fundos e para o aumento da transparência e facilitação do acesso à informação para o caso de Sistemas de Informação e Comunicação e Divulgação;
  - a) Adequação dos meios envolvidos aos objetivos de divulgação e visibilidade dos Fundos;
  - b) Coerência dos conteúdos da proposta ao Plano de Comunicação do POR Lisboa 2020 e da Estratégia de Comunicação do Portugal 2020;
  - c) Contributo das propostas para a transparência e facilitação do acesso à informação sobre a aplicação dos FEEL.
- 6) Grau de adequação das metodologias formativas face às necessidades das equipas, no caso de Formação e capacitação das equipas de gestão.
  - a) Adequação dos conteúdos das propostas às necessidades das equipas;
  - b) Adequação das metodologias formativas face aos objetivos de capacitação das equipas;
  - c) Adequação dos calendários e oportunidade da proposta.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE CANDIDATURAS

Critérios de Seleção	Tipo Critério	Valoração	Ponderadores	Gestão, Acompanhamento, Controlo, Avaliação e Comunicação						
				Funcionamento	Auditoria e Controlo	Sistemas de Informação	Estudos e Avaliação	Comunicação e Divulgação	Formação e capacitação das equipas de gestão	
Grau de relevância da operação para os objetivos específicos e resultados definidos ao nível do Eixo Prioritário	comum	5 - Elevada 3 - Média 1- Reduzida	15%-30%	X	X	X	X	X	X	
Grau de adequação da operação para o desenvolvimento das atividades de gestão, para a melhoria dos instrumentos de apoio às decisões de gestão e para a eficácia da aplicação dos Fundos	comum		15%-25%	X	X	X	X	X	X	
Qualidade Técnica da operação em matéria de conteúdos e duração, face à sua necessidade e oportunidade	comum		20%-45%	X	X	X	X	X	X	
Grau de relevância das ações previstas na operação para a avaliação e disseminação de resultados	Específico		1- Reduzida	15%-25%			X	X	X	
Grau de adequação da operação para o reforço da visibilidade da aplicação dos Fundos e para o aumento da transparência e facilitação do acesso à informação	Específico			15%-25%			X		X	
Grau de adequação das metodologias formativas face às necessidades das equipas	Específico			10%-25%						X